PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº ~~039/2009= PM~~

Nº 53/2009

PROTOCOLO Nº 468/2009
C.M. PALMITAL 05 / 10 / 09
HORÁRIO: :
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Dispensado os Pareceres das comissões
C.M. Palmital, em 05 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal APROVA:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação nos termos do Decreto nº. 54.553, de 17 de julho de 2009, objetivando o Programa de Integração Estado/Município para o desenvolvimento de ações educacionais nas escolas das redes públicas municipais.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de outubro de 2009.

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 05 / 10 / 09
Cumprido
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor

ENCAMINHADO

EM 06 / 10 / 09

OFÍCIO Nº 367 / 09

Ref.:

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo